



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
(Processo Administrativo nº 23074.061232/2022-68)**

O CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFPB, com sede no Campus II, Prédio Central, Bairro Universitário II, Areia - Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0009-77, neste ato representado pelo Diretor/Ordenador de Despesas Manoel Bandeira de Albuquerque, nomeado(a) pela Portaria nº 419/R/GR/ 2021 - UFPB 01 de junho de 2021, publicada no BS_25-2021 de 02 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 17559118, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022, publicada no DOU de 22/09/2022, processo administrativo n.º 23074.061232/2022-68, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Laboratoriais – Reagentes I** para atender as demandas de diversos departamentos do Centro de Ciências Agrárias/UFPB – Campus II, especificado(s) no(s) item(ns) 12, 28, 40, 43, 48, 50, 60, 75, 76, 77, 78 e 79 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15
ENDEREÇO: RUA MARICÁS, 190 – BAIRRO FÁTIMA
CIDADE: CANOÁ/RS
CEP: 92.200-660
E-MAIL: licita@proc9.com.br
TEL: (51) 3478-2085
REP. LEGAL: PEDRO ARTHUR B. PROCHNOW

07.944.100/0001-15 - PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	Ácido láctico	Litro	9	R\$ 125,1500	R\$ 90,0000	R\$ 810,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO LÁCTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA: C3H6O3, PESO MOLECULAR: 90,08 G, MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PADRÃO ANALÍTICO, CAS 50-21-5</p>						
28	Biftalato de potássio	Gramas	700	R\$ 0,3300	R\$ 0,1600	R\$ 112,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOCC6H4COOK, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7. FORNECIMENTO FRASCO COM 100 GRAMAS.</p>						
40	Diclorofenol	Gramas	15	R\$ 19,6900	R\$ 14,0000	R\$ 210,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DICLOROFENOL, ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE ESCURO, INODORO, PESO MOLECULAR 290,08 G MOL, FÓRMULA QUÍMICA C12H6CL2NO2NA.H2O (2,6- DICLOROFENOLINDOFENOL SÓDICO O, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 620-45-1. FORNECIMENTO FRASCO COM 5G</p>						
43	Corante	Frasco 25,00 G	8	R\$ 33,1800	R\$ 32,0000	R\$ 256,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EOSINA AMARELADA - FRASCO 25G</p>						
48	Formaldeído (formol)	Litro	159	R\$ 22,4100	R\$ 9,0000	R\$ 1.431,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA: H2CO, PESO MOLECULAR: 30,03 G, MOL, GRAU DE PUREZA: CONCENTRAÇÃO ENTRE 37 E 40%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 50-00-0</p>						
50	Glicerol	Litro	41	R\$ 35,0000	R\$ 22,0000	R\$ 902,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GLICEROL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOZO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA C3H8O3, PESO MOLECULAR 92,09 G /MOL, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-81-5.</p>						
60	Óleo De Imersão	Frasco 100,00 ML	8	R\$ 18,0000	R\$ 14,0000	R\$ 112,0000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, TRANSPARENTE, DENSIDADE: DENSIDADE 1,02 G, CM - FRASCO 100ML</p>						
75	Corante	Conjunto	3	R\$ 439,1200	R\$ 439,1200	R\$ 1.317,3600
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO TRICRÔMIO DE MASSON, COMPOSIÇÃO HEMATOXILINA WEIGERT, ÁCIDO PÍCRICO, COMPONENTES ADICIONAIS FUCSINA MALLORY, AZUL ANILINA MASSON.</p>						
76	Corante	Conjunto	2	R\$ 428,4000	R\$ 428,4000	R\$ 856,8000
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9 Modelo / Versão: proc9 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO* CONJUNTO COLORAÇÃO PARAM UCINAS E CARBOIDRATOS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL* COM AZUL DE ALCIAN E HEMATOXILINA DE MAYER</p>						
77	Corante	Conjunto	2	R\$ 462,3300	R\$ 462,3300	R\$ 924,6600
<p>Marca: Proc9 Fabricante: Proc9</p>						

Modelo /					Versão: proc9	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO CONJUNTO COLORAÇÃO GROCOTT, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLUÇÕES ÁCIDAS, SALINAS E CORANTES.						
78	Corante	Litro	18	R\$ 194,4500	R\$ 194,4500	R\$ 3.500,1000
Marca: Proc9						
Fabricante: Proc9						
Modelo /					Versão: proc9	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORANTE, TIPO HEMATOXILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 75290						
79	Parafina	Quilograma	50	R\$ 42,9000	R\$ 24,0000	R\$ 1.200,0000
Marca: Proc9						
Fabricante: Proc9						
Modelo /					Versão: proc9	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFINA HISTOLOGICA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO BRANCO AMARELADO, CAS 8012-95-1 - BARRA 500G						
Total do Fornecedor:						R\$ 11.631,9200

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o CENTRO DE CIENCIAS AGRÁRIAS DA UFPB;
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Areia – PB, 21 de setembro de 2022

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DO CCA/UEPB
CONTRATANTE

PEDRO ARTHUR B. PROCHNOW
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA